



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 623/76

Súmula: Cria Cargo de Secretário da Câmara Municipal de Coronel Vivida e dá outras providências.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º)-Fica criado o cargo de Secretário da Câmara Municipal de Coronel Vivida classificado no Grupo de Serviços Auxiliares Nível-02 da tabela do funcionalismo do Executivo.

Art.2º)-Caberá à Mesa da Câmara Municipal admitir o servidor para preenchimento do cargo de que trata o art. anterior, através de nomeação, mediante concurso publico, na forma que a Lei estabelecer.

Art.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 1976, 88ª da República e 21ª do Município.

  
Paulino Stedile  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Valmor José Andrioni  
SECRETÁRIO GERAL